

# **O COORDENADOR DOS PROGRAMAS PÚBLICOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO PARA IDOSOS NA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS (PR)**

Thânia Mara Kaminski Jacon (Colégio Everest Internacional – tha.jacon@uol.com.br)

Paola A. Scortegagna (UEPG – paola\_scortegagna@hotmail.com)

## **INTRODUÇÃO**

O aumento significativo na longevidade, enquanto fenômeno mundial, tem exigido a (re)adequação de diferentes setores para que os idosos tenham suas demandas e direitos atendidos.

Hoje, além da Constituição Federal de 1988, temos a Política Nacional do Idoso (Lei 8842/94), que entre outras providências cria o Conselho Nacional do Idoso, e o Estatuto do Idoso (Lei 10741/03) que especifica em seus 118 artigos os direitos do idoso, como saúde, segurança, previdência, cultura, e em especial a educação (foco desta pesquisa).

A CF garante em seu artigo 205 que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família. Em relação a LDBEN, as abordagens de educação ao longo da vida são recentes, mas não contemplam o idoso (Lei nº. 13.632/2018). Cada Estado, bem como cada município tem autonomia para elaborar projetos e ações para o idoso em âmbito educacional.

O presente trabalho tem como objetivo conhecer o perfil do coordenador dos programas públicos educacionais que atendem os idosos na região dos Campos Gerais, Paraná. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com coleta de dados por meio de entrevista estruturada com 5 coordenadores de diferentes municípios da região dos Campos Gerais, que é composta por 19 municípios.

## **DESENVOLVIMENTO**

O entendimento de que o ser humano está em constante processo educativo, durante toda a vida, leva a compreensão de que se pode e deve desfrutar de todas as formas de conhecimento oferecidos na sociedade, nos diferentes espaços de socialização e possibilidades de aprendizagem existentes (COSTA, 2014).

Pensar na educação voltada para os idosos, de forma que ela possua relevância é um desafio diante de uma sociedade com a visão atrelada ao sistema formal de educação. O idoso deve usufruir de um espaço educacional que possibilite a compreensão democrática do saber e que promova a possibilidade de formar uma sociedade mais igualitária (PASQUINI, 2015).

Para conhecer as ações educativas desenvolvidas nos programas públicos destinados aos idosos na região dos Campos Gerais se fez necessário o contato com os municípios, com a finalidade de apresentar os objetivos da pesquisa e conhecer as ações realizadas. Após o contato, os municípios de Carambeí, Castro, Palmeira, Ponta Grossa e Telêmaco Borba assentiram participar da pesquisa.

Para a coleta de dados com os coordenadores, optou-se por entrevistas com as perguntas divididas em quatro subgrupos: perfil, trajetória e informações sobre os alunos. Essas entrevistas foram transcritas na íntegra e as respostas, tabuladas e agrupadas de forma a favorecer a análise de todas as respostas ao mesmo tempo.

Os municípios possuem autonomia no que se refere a organização das atividades desenvolvidas com os idosos, tanto em modalidades ofertadas quanto em quantidade de dias da semana. Os coordenadores explicaram como funciona o programa e contaram um pouco da rotina em sua função. Como as perguntas estavam estruturadas, a conversa com todos os entrevistados seguiu o roteiro e o material foi gravado com a autorização dos mesmos. Quatro dos cinco entrevistados são os responsáveis pelas ações desenvolvidas com os idosos – os coordenadores; o quinto indicou a assistente social do espaço como sendo a profissional com maior conhecimento para esclarecer as questões abordadas.

Sobre o perfil dos profissionais na coordenação dos programas:

QUADRO 1: Perfil do coordenador entrevistado nos Campos Gerais

Municípios	<i>Idade</i>	<i>Área de formação</i>	<i>Experiência profissional</i>	<i>Tempo de trabalho com idosos</i>	<i>Tempo na função</i>	<i>Ingressão na função</i>
P1	47 anos	Administração	Empresa privada Convite para trabalhar com os idosos (cargo comissionado)	4 anos	4 anos	Indicação
P2	54 anos	Psicologia Musicoterapia Psicopedagogia	Funcionário público (saúde e educação) Casa de repouso	7 anos	5 anos	Indicação
P3	44 anos	Serviço Social	Funcionário público	3 anos	1 ano	Indicação
P4	53 anos	Serviço Social	Funcionário público (educação e artes gráficas)	16 anos	16 anos	Indicação
P5	66 anos	Geografia	Empresa privada (educação) Funcionário público	1 ano e meio	1 ano e meio	Indicação

Fonte: Dados elaborados a partir das entrevistas

No perfil dos coordenadores destaca-se a área de formação, que são diferentes e não necessariamente na área da Pedagogia, como pensado num primeiro momento. Outro destaque é a forma com que cada coordenador chegou a sua função, todos relataram a indicação. Eles se dedicam de forma integral ao trabalho que realizam e demonstram estar na função por acreditarem que a educação é transformadora.

Ao apresentarem os objetivos dos programas, observa-se a intencionalidade de cada município:

QUADRO 2: Objetivos do projeto/programa desenvolvido pelos municípios pesquisados nos Campos Gerais

<i>Municípios</i>	<i>Objetivos</i>
P1	Trazer o idoso para um espaço de convivência, amizade, ocupar o tempo livre com atividades que façam bem para sua vida.
P2	Elevar a autoestima, melhorar a qualidade de vida, estimular relações e interações, contatos intergeracionais, tirar o idoso da ociosidade e torná-lo mais ativo física e intelectualmente. Melhorar o idoso enquanto cidadão e pessoa.
P3	Propiciar o serviço de convivência ao idoso.
P4	Fortalecimento de vínculos para que os idosos não caiam em situação de risco.
P5	Promover integração, acolhimento, bem-estar, saúde, desenvolvimento cultural e qualidade de vida.

Fonte: Dados elaborados a partir das entrevistas

Os municípios apresentam objetivos semelhantes pois buscam oferecer ao idoso um espaço em que ele possa manter relações saudáveis de amizade, que se sinta acolhido e que possa usufruir de oportunidades de aprendizado. O idoso não busca mais a obrigatoriedade de ações, ele se dispõe a aprender, a se desafiar, mas no seu ritmo e priorizando suas habilidades de acordo com as atividades propostas.

## **CONCLUSÕES**

A CF cita o idoso, mas não especifica questões acerca da velhice e do envelhecimento. Se faz necessárias as políticas públicas para indicarem caminhos a serem percorridos, mas apenas com uma conscientização coletiva elas serão capazes de transformar a realidade e promover a autonomia do indivíduo.

A educação destaca-se como meio de valorizar o indivíduo, indicar possibilidades de inserção social e desenvolvimento de habilidades que possam motivar esse indivíduo a manter-se ativo.

Os coordenadores dos programas, mesmo sem formação específica para ocupar suas funções, buscam a todo tempo superar os desafios e planejar atividades que venham ao encontro das necessidades dos idosos que atendem. A valorização da educação e da oportunidade de disponibilizar um espaço específico para os idosos, que promova a integração e o bem-estar deles é muito grande, uma motivação para pensar em cada atividade.

De acordo com os objetivos traçados para os programas, não é possível perceber planejamento de ações educativas, mas sim atividades de caráter lúdico, de lazer e que priorizam a socialização. Não há, por meio de autoridades superiores, o acompanhamento e incentivo aos programas, de disponibilização, por exemplo, de cursos de formação continuada para os coordenadores. Tendo em vista que as leis que regem a educação e as políticas públicas nacionais e estaduais são as mesmas para todos os municípios pesquisados, é pertinente a reflexão do que diferencia o desenvolvimento de cada uma delas ao passo de que há municípios com propostas mais solidificadas e outros com propostas mais fragilizadas, especificamente quando se reflete sobre a educação para o idoso.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, 1994.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, 2003.

COSTA, A.Z. **Idosos na EJA: contribuições a partir do periódico *Psicologia: reflexão crítica*** (de 2000 a 2012). Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

PASQUINI, G. **O que os olhos não veem: os analfabetos das instituições de longa permanência para idosos**. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2015.